

PROJETO DE LEI Nº. 07/2025 DE 15 DE JANEIRO 2025.

GERAL 51
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.1.25 Pag. 176
Data 11.1.25
Assinatura [assinatura] Hora

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS
VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA,
DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDEN DO DIA
Em 11.1.25
Presidente [assinatura]
APROVADO
Em 11.1.25
Presidente [assinatura]

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas
atribuições legais,**

**Art.1º - É concedida revisão geral da
remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara,
da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no
percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).**

**Art.2º - A revisão geral da remuneração,
estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes
no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios,
dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e
dos secretários do município.**

**Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11.1.25
Presidente [assinatura]

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11.1.25
Presidente [assinatura]

31.90.1100.00.00; **31.90.13.00.00.00;** **31.91.13.00.00.00;**
33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978901053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AR VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
00, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL

Localização:
Data: 2025.01.15 14:47:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual nos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da

coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação,
reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:** 
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:85978901053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presidencia
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO CN#
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização:
Data: 2025.01.15 14:47:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0